



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de placas de identificação para usos diversos da Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana.

1. Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação.

1.1. Definições do objeto

Aquisição de placas de identificação para usos diversos da Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana.

1.2. Natureza do objeto

Aquisição de bens comuns.

1.3. Quantitativos

Conforme Anexo I.

1.4. Registro de preço

Sim, é Registro de Preços.

1.5. Prazo do contrato e possibilidade de prorrogação

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços praticados, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 e do artigo 9º do Decreto nº 11.462/2023.

1.6. Especificação do produto

1.6.1 As placas de identificação de vias e logradouros públicos deverão ser confeccionadas em chapa de aço galvanizado, espessura de 1,5mm, bitola 16, peso aproximado de 12,4kg/m², nas dimensões de 20cm x 40cm, com cantos arredondados com raio de 1 cm. O adesivo digital deverá ser na cor vinho, instalado na frente e no verso, com dois furos na parte lateral da placa, para fixação, conforme detalhamento constante no Anexo II.

1.6.1.1 O tom da cor vinho será definido mediante envio do catálogo de cores pelo licitante vencedor do item, na ocasião da primeira solicitação de compra.

1.6.1.2 O texto deverá ser na cor branca e poderão ser utilizadas as seguintes fontes: Helvetica Med, Arial, Standard Alphabets for Highway Signs and Pavement Markings ou similar. Tamanho das letras minúsculas: 2,5 cm.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana

1.6.2 As **placas para os cemitérios municipais** deverão ser confeccionadas em ACM, na espessura de 3,0mm e com aplicação de adesivo digital em vinil. A arte do adesivo deverá ser elaborada pela empresa que fornecer a placa, com base nas orientações e no layout encaminhado pelo setor responsável.

1.6.3 Não serão aceitos itens com falhas ou não conformidades identificadas na entrega.

2. Fundamentação da contratação

2.1. Justificativas da contratação

A aquisição de placas de identificação de vias e logradouros públicos pela Secretaria de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana tem como objetivo garantir uma sinalização clara e padronizada das vias públicas, fundamental para a organização do espaço urbano. Essas placas facilitam a orientação não apenas dos moradores, mas também de serviços públicos e privados, como correios, transporte coletivo, entregas, atendimentos de emergência, turismo e atividades logísticas em geral. Para assegurar que as placas resistam às condições ambientais e mantenham sua legibilidade ao longo do tempo, é imprescindível que sejam produzidas com materiais duráveis e estejam em conformidade com a legislação vigente.

Para os cemitérios públicos, a instalação de placas nas áreas internas é uma medida essencial para garantir o bom funcionamento do local, orientar os visitantes e promover a humanização do ambiente. No caso das carneiras públicas, onde as concessões de uso são temporárias, a substituição das placas é frequente. Para manter o padrão já utilizado, serão requeridas placas confeccionadas em ACM (Aluminium Composite Material), material reconhecido por sua versatilidade, durabilidade e acabamento estético de alta qualidade.

2.2. Coleta de especificações

Para determinação da espessura das placas em aço galvanizado foi utilizado como referência o catálogo de produtos da Comercial Gerdau, item chapas e bobinas zincadas (galvanizadas).

As placas de identificação para os cemitérios municipais poderão ser confeccionadas em diferentes tamanhos, conforme a finalidade, seguindo os modelos atualmente adotados pela Divisão de Cemitérios.

2.3. Apresentação de certificação

Não será exigido certificação.

3. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto

A aquisição de placas de identificação visa garantir a correta identificação de vias e logradouros do município com materiais padronizados e resistentes, que atendam aos requisitos técnicos, visuais e de durabilidade exigidos para o ambiente urbano. A utilização de placas confeccionadas em aço galvanizado é uma solução técnica, econômica e urbanisticamente adequada para melhorar a infraestrutura de sinalização pública. Representa um investimento estratégico na mobilidade, acessibilidade e segurança.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana

No tocante aos cemitérios públicos, a utilização de placas de identificação em áreas internas, túmulos, carneiras e capelas não é apenas uma medida prática, mas também um gesto de respeito às famílias e à boa gestão do espaço público. Facilita o controle da ocupação dos espaços; auxilia as equipes de limpeza, conservação e fiscalização; contribui para a execução de serviços com maior eficiência e evita erros de sepultamento e transtornos jurídicos ou administrativos.

4. Requisitos da contratação

4.1. Marca / Fabricante/ Modelo

Não se aplica.

4.2. Qualificações técnicas

Não serão exigidos atestados de capacidade técnico profissional e/ou operacional.

4.2.1. Parcela de maior relevância, se for o caso

Não se aplica.

4.2.2. Critérios objetivos de análise de conformidade

Na fase de habilitação:

Não serão exigidos documentos adicionais para fins de qualificação técnica da empresa, além daqueles previstos no edital, visando assegurar a ampla competitividade do certame e evitar restrições indevidas à participação de potenciais fornecedores, em consonância com o interesse público e os objetivos da Administração.

4.3. Amostras/ Catálogo

Não serão exigidas amostras e/ou catálogo dos produtos.

4.4. Permissão da subcontratação parcial do objeto

Não será permitida a subcontratação.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. Prazo para entrega do objeto

O prazo de entrega dos materiais será de até 30(trinta) dias consecutivos após o recebimento da nota de empenho, expedido pela Secretaria solicitante.

5.1.1. Local de entrega do produto

O objeto da licitação deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal na Secretaria de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana, situada no Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves, situado na Rua 10 de Novembro, nº 190, bairro Cidade Alta; no



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana

horário das 08h às 16:30h, de segunda a sexta-feira, de acordo com as quantidades solicitadas no empenho.

5.1.2. Forma de entrega do objeto

A entrega dos itens será realizada de forma parcelada, conforme solicitação da secretaria requisitante. As despesas com a entrega do material serão por conta do licitante.

5.2. Condições para recebimento do objeto

No momento da entrega serão avaliadas a integridade e a conformidade das informações contidas nas placas.

Todo e qualquer fornecimento de material fora do estabelecido no Edital será imediatamente notificado à licitante vencedora, que ficará obrigada a substituí-los e/ou refazê-los no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas no Edital.

5.2.1 Unidade responsável

A unidade responsável pelo recebimento e pela fiscalização é a Secretaria de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana.

5.3. Validade do objeto

Não se aplica.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. Garantia contratual

Não serão exigidas garantias contratuais, a não ser as previstas em Lei como, por exemplo, o Código de Defesa do Consumidor.

6.1.1. Fiscal do contrato ou servidor responsável

O responsável pelo recebimento das placas será a servidora da Secretaria de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana, Vanessa De Carvalho da Silva.

6.1.2. Secretaria / Órgão / Responsável

A gestão do processo administrativo ficará a cargo da Secretaria de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana.

6.1.3 Sanções

As sanções serão definidas pelo Setor Jurídico na ocasião da elaboração do edital, devendo ser aplicadas conforme a Lei.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana

6.2. Multa

As multas serão definidas pelo Setor Jurídico na ocasião elaboração do edital, devendo ser aplicadas conforme a Lei caso a empresa deixe de atender as condições deste Termo de Referência.

6.4. Necessidade de contrato ou empenho

Somente empenho. Os produtos só poderão ser fornecidos após a emissão do empenho.

7. Critérios de medição e de pagamento

7.1. Forma de pagamento

Os pagamentos serão realizados após a entrega das mercadorias e emissão da Nota Fiscal, em até 30(trinta) dias. O número do empenho deverá constar na Nota Fiscal.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor

8.1. Forma de julgamento

O fornecedor será selecionado por meio de processo licitatório, com adoção do critério de julgamento **menor valor por item**.

8.2. Adjudicações do objeto

A adjudicação será **por item**.

9. Estimativas do valor da contratação

O valor total da contratação foi estimado com base em uma pesquisa realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas e em orçamentos solicitados a empresas da região e outros fornecedores que já participaram de licitações do Município. O valor total estimado consta no pedido de compra.

10. Adequação orçamentária

10.1 Informar dotação orçamentária

Órgão: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA

Unidade: 001 - SEGIMU

Referência de Dotação: 1874

33390300000000000000 - [Material de consumo]

Órgão: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA

Unidade: 001 - SEGIMU

Referência de Dotação: 1876

33390300000000000000 - [Material de consumo]



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana

11. Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso

11.1 Garantia do objeto

Não será exigida garantia. No entanto, não serão aceitos itens com falhas ou não conformidades identificadas na entrega.

12. Gestão

12.1 Secretaria / Órgão / Responsável

Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana.

Bento Gonçalves, em 31 de julho de 2025.